



EDITAL Nº 02/2026

PROGRAMA DE MENTORIA ACADÊMICA – EDIÇÃO 2026

SELEÇÃO DE MENTORANDOS

O presente Edital tem por objetivo selecionar estudantes para participação como mentorandos no **Programa de Mentoria Acadêmica – Edição 2026**, do **Centro Universitário SENAI Paraná - UniSENAI/PR**.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa visa proporcionar aos estudantes uma vivência integrada com a indústria, promovendo orientação profissional, contato com lideranças do setor industrial e desenvolvimento de competências alinhadas ao mercado.

1.2 O Programa terá duração de 8 (oito) meses, onde as atividades previstas estão detalhadas no ANEXO I.

1.3 Os mentorandos participarão de atividades formativas, encontros com mentores e vivências na indústria.

1.4 A carga horária total estimada do Programa é de 20 (vinte) horas.

1.5 As atividades poderão ocorrer de forma presencial ou online.

1.5.1 A critério da Reitoria, poderão ser disponibilizados deslocamento e hospedagem para participação em atividades presenciais.

1.6 Para cursos EaD, as atividades poderão ocorrer integralmente de forma remota.

2. DO CRONOGRAMA:

2.1 O cronograma do Programa está apresentado na tabela a seguir:

Descrição	Período
Período de inscrições	01/04/2026 a 01/05/2026
Convocação para entrevistas	Até 15/05/2026
Realização das entrevistas	11/05/2026 a 15/05/2026
Divulgação dos resultados	Até 28/05/2026
Início do Programa	Junho/2026

2.2 As datas e prazos estabelecidos neste Edital poderão ser alterados, a critério do UniSENAI/PR, por necessidade institucional ou operacional, mediante comunicação prévia aos participantes pelos canais oficiais da instituição.

3. DAS VAGAS

3.1 Será ofertada 01 (uma) vaga por curso de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnologia), nas modalidades presencial e EaD.

3.2 O número de vagas poderá ser ajustado conforme a disponibilidade de mentores e o número de inscritos.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão se inscrever estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado no UniSENAI/PR;
- II. Estar cursando, no mínimo, o 2º período;
- III. Possuir, no mínimo, 1 (um) ano restante para conclusão do curso;
- IV. Não ter participado de edições anteriores do Programa de Mentoria;



V. Estar em situação acadêmica regular.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 01/04/2026 a 01/05/2026, conforme cronograma estabelecido no item 2.

5.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.office.com/r/yhafUYJDUY>

5.3 O(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o formulário.

5.4 Inscrições incompletas ou em desacordo com este Edital serão desclassificadas.

5.5 Não haverá confirmação individual de inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido por comissão designada pelo UniSENAI/PR.

6.2 A seleção será composta por:

- I. Análise da inscrição;
- II. Entrevista individual (caráter eliminatório).

6.3 As entrevistas ocorrerão no período indicado no cronograma, podendo sofrer ajustes.

6.4 A convocação será realizada por e-mail e/ou WhatsApp informados no ato da inscrição.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação dos candidatos será realizada por meio de entrevista, com pontuação atribuída com base no número de critérios atendidos pelo(a) candidato(a), conforme segue:

Quantidade de critérios atendidos	Pontuação
Atendimento a 1 critério	10 pontos (eliminado)
Atendimento a até 2 critérios	20 pontos
Atendimento a até 3 critérios	30 pontos
Atendimento a até 4 critérios	40 pontos
Atendimento a até 5 critérios	50 pontos
Atendimento a todos os critérios	100 pontos

7.2 A avaliação será realizada com base nos seguintes critérios:

- I. Disponibilidade para o cumprimento das atividades extracurriculares do Programa;
- II. Conhecimento sobre o Edital do Programa de Mentoria – Edição 2026;
- III. Conhecimento das atividades a serem desenvolvidas ao longo do Programa;
- IV. Clareza quanto aos objetivos de participação no Programa;
- V. Aspirações pessoais e profissionais;
- VI. Compreensão da importância do Programa para a formação profissional e sua relação com a indústria.

7.3 Será considerado eliminado o(a) candidato(a) que atender a apenas 1 (um) dos critérios avaliados.

7.4 A nota final será composta pela soma dos pontos atribuídos pela comissão avaliadora.

7.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, sendo selecionado o candidato com maior nota por curso.

7.6 Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a):

- I. Com maior período cursado;

8. DAS RESPONSABILIDADES E BENEFÍCIOS DO MENTORANDO

8.1 São responsabilidades do mentorando:



- I. Formalizar sua participação mediante assinatura no Termo de Participação, Confidencialidade e Responsabilidades (ANEXO II);
- II. Autorizar o uso de imagem, voz e nome para fins institucionais mediante assinatura do Termo de Cessão de Direitos de Uso de Imagem e Voz (ANEXO III);
- III. Participar das atividades previstas no Programa;
- IV. Cumprir a carga horária estabelecida;
- V. Elaborar apresentação final sobre sua experiência no Programa;
- VI. Elaborar vídeo institucional ao término do Programa;
- VII. Manter conduta compatível com os valores institucionais.

8.2 O estudante participante terá direito a:

- I. Certificado de participação;
- II. Carta de recomendação elaborada pelo mentor;
- III. Participação em atividades institucionais;
- IV. Ampliação de networking com profissionais da indústria.

9. DA DESISTÊNCIA

9.1 Em caso de desistência, o(a) mentorando(a) deverá formalizar a solicitação junto ao e-mail mentoria.unisenai@sistemafiep.org.br, com cópia para a coordenação de curso, conforme modelo disponibilizado no ANEXO IV.

9.2 A desistência poderá implicar impedimento de participação em futuras edições do Programa.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição no Programa é gratuita.

10.2 A participação não gera vínculo empregatício ou remuneração.

10.3 A participação nas atividades do Programa, especialmente eventos, cerimônias e ações institucionais, implica ciência quanto à captação de imagens e registros audiovisuais.

10.3.1 Os registros de imagem, áudio e vídeo poderão ser utilizados pelo UniSENAI/PR para fins institucionais, educacionais e de divulgação, em quaisquer meios de comunicação, inclusive digitais, sem ônus.

10.4 O(a) candidato(a) é responsável pela veracidade das informações prestadas.

10.5 O UniSENAI/PR não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes de problemas técnicos.

10.6 Dúvidas poderão ser encaminhadas para mentoria.unisenai@sistemafiep.org.br.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê do Programa de Mentoria Acadêmica do UniSENAI/PR.

10.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2026.

Juliana de Melo Fernandes Prestes

Presidente do Comitê do Programa de Mentoria Acadêmica do UniSENAI/PR



ANEXO I

PLANO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA DE MENTORIA ACADÊMICA – EDIÇÃO 2026

Sobre a programação:

A programação do Programa de Mentoria Acadêmica foi estruturada para proporcionar uma experiência integrada entre formação acadêmica e prática profissional, com atividades ao longo do ano.

Carga horária total estimada: 20 horas

Etapa	Período	Atividade	Modalidade	Descrição	Carga horária
1	Junho/2026	Acolhimento dos mentorandos	Online	Apresentação do Programa, orientações iniciais e alinhamento de expectativas	1h
2	23/06/2026	Evento oficial do Programa	Presencial	Participação em evento institucional do UniSENAI/PR	—
3	Agosto/2026	Workshop de formação	Presencial	Integração entre mentores e mentorandos e preparação para o início das interações	4h
4	Agosto/2026	Encontro inicial com o mentor	Online/Presencial	Primeiro contato entre mentor e mentorando	—
5	Set/Out 2026	Vivência na indústria	Presencial/Online	Contato com ambiente corporativo, troca de experiências e orientação profissional	6h
6	Novembro/2026	Visita técnica – “De olho na inovação”	Presencial	Visita ao Campus da Indústria e ambientes de inovação do Sistema FIEP	4h
7	Março/2027	Roda de conversa	Presencial	Troca de experiências entre participantes do Programa	2h
8	2027	Evento de encerramento	Presencial	Encerramento oficial com certificação e compartilhamento de experiências	3h

Observações importantes:

- As atividades poderão ocorrer de forma presencial ou online.
- A critério da Reitoria, poderão ser disponibilizados deslocamento e hospedagem para participação em atividades presenciais.
- Para cursos EaD, os encontros poderão ser realizados integralmente de forma remota.
- Datas e formatos poderão ser ajustados conforme necessidade institucional.
- Algumas atividades dependem da disponibilidade dos mentores e da agenda institucional.
- Os participantes serão comunicados com antecedência sobre as atividades.



ANEXO II

TERMO DE PARTICIPAÇÃO, CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADES

Pelo presente instrumento, de um lado:

MENTORANDO(A):

Nome: _____
CPF: _____ | RG: _____
Curso: _____
Período: _____
Instituição: Centro Universitário Senai Paraná – UniSENAI/PR

E, de outro lado:

MENTOR(A):

Nome: _____
CPF: _____ | RG: _____
Empresa/Indústria: _____

em conjunto denominados **PARTICIPANTES**, vinculados ao **Programa de Mentoria Acadêmica – Edição 2026**, resolvem firmar o presente Termo, mediante as condições abaixo:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto formalizar a participação conjunta dos PARTICIPANTES no Programa de Mentoria Acadêmica– Edição 2026, sob coordenação do UniSENAI/PR.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

2.1 O(A) MENTORANDO(A) participará do Programa sob orientação do(a) MENTOR(A), conforme pareamento definido pelo UniSENAI/PR.

2.2 Os PARTICIPANTES comprometem-se a:

- I. cumprir as atividades previstas no Programa;
- II. manter conduta ética, profissional e respeitosa;
- III. participar dos encontros e atividades conforme cronograma e disponibilidade;
- IV. observar as diretrizes institucionais do UniSENAI/PR e das organizações parceiras.

2.3 A participação no Programa possui caráter voluntário, não gerando vínculo empregatício entre as partes ou com o UniSENAI/PR ou empresas parceiras.

3. DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

3.1 Consideram-se Informações Confidenciais todas aquelas às quais os PARTICIPANTES tiverem acesso em razão do Programa, incluindo, mas não se limitando a: informações técnicas, operacionais, industriais, comerciais, estratégicas, dados, documentos, processos, know-how e informações de empresas parceiras.

3.2 Os PARTICIPANTES comprometem-se a:

- I. manter sigilo sobre todas as Informações Confidenciais;
- II. utilizar tais informações exclusivamente no âmbito do Programa;
- III. não divulgar, reproduzir ou compartilhar informações sem autorização prévia e expressa do UniSENAI/PR ou da parte titular;
- IV. adotar medidas adequadas para proteção das informações;
- V. comunicar imediatamente qualquer incidente de segurança ou uso indevido.

3.3 O dever de confidencialidade aplica-se a informações recebidas por qualquer meio (oral, escrito, eletrônico ou visual).

3.4 As obrigações de sigilo permanecem vigentes durante a execução do Programa e por 5 (cinco) anos após o seu encerramento.

4. DAS INFORMAÇÕES E MATERIAIS



4.1 Todos os materiais, documentos, dados e informações fornecidos pelo UniSENAI/PR ou por empresas parceiras permanecem de sua exclusiva titularidade.

4.2 É vedada a cópia, reprodução, armazenamento ou utilização desses materiais para fins alheios ao Programa, sem autorização prévia e expressa.

4.3 Caso haja fornecimento de materiais ou acesso a ambientes industriais, estes deverão ser utilizados exclusivamente para fins educacionais no âmbito do Programa.

5. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

5.1 O presente Termo não implica cessão ou transferência de direitos de propriedade intelectual aos PARTICIPANTES.

5.2 Eventuais conteúdos, metodologias, processos ou informações acessados durante o Programa permanecem protegidos pela legislação aplicável.

6. DO USO DE IMAGEM

6.1 Os PARTICIPANTES declaram ciência de que poderão ocorrer registros de imagem, voz e nome durante as atividades do Programa.

6.2 A utilização individualizada desses registros dependerá de autorização específica, mediante Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz.

7. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

7.1 Os dados pessoais dos PARTICIPANTES serão tratados pelo UniSENAI/PR para fins de execução do Programa de Mentoria Acadêmica, incluindo inscrição, comunicação, acompanhamento e certificação.

7.2 O tratamento de dados observará a legislação vigente, em especial a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

7.3 Os dados poderão ser compartilhados com parceiros institucionais exclusivamente para fins relacionados à execução do Programa.

8. DAS RESPONSABILIDADES

8.1 O descumprimento das obrigações previstas neste Termo poderá implicar:

- I. desligamento do Programa;
- II. impedimento de participação em futuras edições;
- III. responsabilização civil e/ou administrativa, nos termos da legislação aplicável.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e permanece válido durante a execução do Programa e pelo prazo estabelecido na cláusula de confidencialidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Este Termo deve ser interpretado em conjunto com o Edital do Programa de Mentoria Acadêmica – Edição 2026.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo UniSENAI/PR.

10.3 Fica estabelecido como canal oficial de comunicação o e-mail: mentoria.unisnai@sistemafiep.org.br

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) Mentor(a)

Assinatura do(a) Mentorando(a)

Representante do UniSENAI/PR



ANEXO III

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE IMAGEM E VOZ

PESSOA FÍSICA MAIOR DE IDADE: Pelo presente instrumento, _____, brasileiro(a), profissão _____ portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, ora denominado **CEDENTE**,

ou

PESSOA FÍSICA MENOR DE IDADE: Pelo presente instrumento, _____, brasileiro(a), profissão _____ portador(a) do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, representante legal do(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, ora denominado **CEDENTE**,

AUTORIZA, de forma específica e destacada, irrevogável e irretirável, o uso e a reprodução de sua imagem, do som da sua voz e do seu nome, pelo **SISTEMA FIEP**, composto pela **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ – FIEP**, entidade sindical de grau superior, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.709.898/0001-33, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ – SENAI/PR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.776.284/0001-09, o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ – SESI/PR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.802.018/0001-03, e o **INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO PARANÁ – IEL/PR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.584.223/0001-38, todos sediados na Avenida Cândido de Abreu, nº 200, Centro Cívico, Curitiba – PR, doravante denominados simplesmente de **CESSIONÁRIOS**, conforme acordado no presente termo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a cessão gratuita, sem qualquer ônus, do direito à imagem, voz, som, nome, bem como de eventuais outros direitos conexos do **CEDENTE** ao **SISTEMA FIEP** e suas respectivas entidades formadoras acima elencadas.

Parágrafo Primeiro: A presente cessão gratuita abrange o uso da imagem, voz, som e nome do **CEDENTE** pelo **SISTEMA FIEP** e suas respectivas entidades formadoras acima elencadas nas campanhas institucionais, publicitárias, comerciais ou de propagandas, eventos, treinamentos, programas educativos e em ações institucionais diversas destinados ao público em geral e/ou apenas ao público interno do **SISTEMA FIEP** e suas respectivas entidades formadoras acima elencadas.

Parágrafo Segundo: O **CEDENTE** autoriza o **SISTEMA FIEP** e suas respectivas entidades formadoras acima elencadas, a seu critério, utilizar a imagem, voz, som e nome livremente, bem como partes da voz e imagem do **CEDENTE**. Podendo utilizá-la em campanhas institucionais, redes sociais, revistas, outdoor, folders, cartazes, frontlights, mídia aeroportuária, entre outras, bem como adaptá-la para fins de produção audiovisuais, exibição em obras literárias, peças publicitárias, produção de matéria promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, seja para fins de divulgação, para a composição de qualquer produto ligado à mesma (tais como, mas não limitados a capas de CD, DVD, “home video”, revistas, apostilas, livros, entre outros), exibi-la através de projeção em tela em locais de frequência coletiva ou públicos, com ou sem ingresso pago, cursos, treinamentos, eventos, transmiti-la via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade de comercialização empregada, incluindo “pay tv”, “pay per view”, “near vídeo on demand” ou “vídeo on demand”, independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, abrangendo plataformas analógicas ou digitais (internet), com atributos de interatividade, ou não.

Parágrafo Terceiro: A presente cessão se faz sem exclusividades e a utilização da imagem, voz e nome poderá ocorrer ilimitadas vezes, sem limite de prazo, no Brasil e/ou exterior, associada ou não a textos, títulos, documentos, gráficos e outros materiais, por todos os meios de comunicação lícitos, inclusive, mídia impressa, televisiva, radiofônica, eletrônica e online, sites e páginas da internet, observadas a moral e os bons costumes, sem que seja devida qualquer remuneração ao(à) **CEDENTE**.



Parágrafo Quarto: O tratamento desses dados seguirá as diretrizes da Política de Privacidade do **SISTEMA FIEP** e suas respectivas entidades formadoras acima elencadas, os quais poderão ser armazenados e utilizados para o atendimento de obrigação legal ou regulatória que o **SISTEMA FIEP** e suas respectivas entidades formadoras acima elencadas tenham que cumprir, bem como para o exercício regular de direitos, conforme expresso na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei n.º 13.709/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A presente cessão se dá de forma gratuita, não havendo repasse financeiro entre o **CEDENTE** e o **SISTEMA FIEP** e suas respectivas entidades formadoras acima elencadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO CEDENTE

O(A) **CEDENTE** se compromete a manter o **SISTEMA FIEP** e suas respectivas entidades formadoras acima elencadas isentos de toda e qualquer responsabilidade e, ainda, de reclamações de terceiros, em caso de contestação da presente autorização.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A presente cessão é feita por tempo indeterminado, não estando vinculada à duração de qualquer contrato ou qualquer outro tipo de vinculação que o(a) **CEDENTE** possa ter com o **SISTEMA FIEP** e suas respectivas entidades formadoras acima elencadas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RESULTADOS FINANCEIROS DECORRENTES DO PRESENTE INSTRUMENTO

O **CEDENTE** não terá direito a qualquer participação nos resultados financeiros de eventuais frutos decorrentes da utilização do material cedido ao **SISTEMA FIEP** e suas respectivas entidades formadoras acima elencadas.

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, ficando eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo.

Por estarem justos e acordados, perante as testemunhas, datam e assinam o presente, em três vias de iguais teor e forma, para a produção de todos os seus efeitos.

São José dos Pinhais/PR, ____ de _____ de 20__.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CEDENTE

SISTEMA FIEP
CESSIONÁRIO



ANEXO IV

COMUNICADO DE DESISTÊNCIA PROGRAMA DE MENTORIA ACADÊMICA – EDIÇÃO 2026

Eu, _____, estudante regularmente matriculado(a) no ____ período do curso de _____, sob o RA nº _____, participante do **Programa de Mentoria Acadêmica – Edição 2026 do UniSENAI/PR**, venho, por meio deste, formalizar minha **desistência voluntária** do referido Programa.

Declaro estar ciente de que a presente desistência implica:

- I. o desligamento das atividades do Programa de Mentoria Acadêmica – Edição 2026;
- II. a perda dos benefícios vinculados à participação, incluindo certificação, caso não atendidos os requisitos estabelecidos no Edital;
- III. a aplicação das disposições previstas no item 9 do Edital nº 02/2026, especialmente quanto a eventuais restrições para participação em futuras edições do Programa.

Informo que a desistência ocorre pelos seguintes motivos:

Declaro, ainda, que a decisão foi tomada de forma livre e consciente.

Curitiba, Londrina, São José dos Pinhais, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) estudante mentorando(a): _____

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Curso: _____